



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1968.-

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Grande da Serra, para o exercício financeiro de 1969."

Flora no anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

0 - Governo e Administração Carlos José da Graça Veiga Carlson, Prefeito Municipal do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

3 - Recursos Naturais e Serviços Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de Novembro de 1968, Aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

5 - Indústria e Comércio Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Rio Grande da Serra, para o exercício Financeiro de 1969, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em NCr\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e tres mil e trezentos cruzeiros novos).

9 - Serviços Urbanos Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

| | NCr\$ | NCr\$ |
|---|------------------|------------------|
| 1 - RECEITAS CORRENTES | | |
| 1.1 - Receita Tributária | 261.100,00 | |
| 1.2 - Receita Patrimonial | 700,00 | |
| 1.3 - Receita Industrial | 700,00 | |
| 1.4 - Transferências Correntes | 64.000,00 | |
| 1.5 - Receitas Diversas | <u>42.200,00</u> | 368.700,00 |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL | | |
| 2.1 - Operações de Créditos | -- | |
| 2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis | 600,00 | |
| 2.3 - Amortização de Empréstimos Concedidos | -- | |
| 2.4 - Transferências de Capital | 74.000,00 | |
| 2.5 - Outras Receitas de Capital | <u>--</u> | <u>74.600,00</u> |
| TOTAL DA RECEITA | | 443.300,00 |

Barci Sello
Secretária



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FOLHAS 02 DA LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1968.-

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especi-

ficada no anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

| | |
|--|-------------------------|
| 0 - Governo e Administração Geral | NCr\$ 90.510,00 |
| 1 - Administração Financeira | NCr\$ 54.850,00 |
| 2 - Defesa e Segurança | NCr\$ -- |
| 3 - Recursos Naturais e Agropecuária | NCr\$ -- |
| 4 - Viação, Transportes e Comunicações | NCr\$ -- |
| 5 - Indústria e Comércio | NCr\$ -- |
| 6 - Educação e Cultura | NCr\$ 28.620,00 |
| 7 - Saúde | NCr\$ 14.200,00 |
| 8 - Bem-Estar Social | NCr\$ 10.980,00 |
| 9 - Serviços Urbanos | <u>NCr\$ 244.140,00</u> |
| TOTAL DA DESPESA | NCr\$ 443.300,00 |

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a) efetuar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (art. 69 da Constituição Federal de 1967).

b) proceder à cobertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos, do artigo 7º, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de Novembro de 1968.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Darci Bello
Secretária